

EDITAL Nº. 27/2024/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O (a) Professor (a) Temporário (a) contratado (a) desenvolverá suas atividades nas escolas da rede pública estadual de ensino - capital e interior, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de 430 (quatrocentos e trinta) professores da educação básica – ensino fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA para atender as escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior, com previsão orçamentária anual de R\$ 30.960.805,30 (trinta milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).

1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.7. É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões conforme disposto no Quadro de Vagas, Anexo II, deste Edital.

1.8. A seleção será por meio da avaliação de títulos disposto no subitem 6.1, deste Edital.

1.9. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência, não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.10. Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº 053/2001.

1.11. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do(a) contratado(a);
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; e
- f) pelo óbito do (a) contratado (a).

1.12. O (a) candidato (a) classificado(a) e convocado (a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.13. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (Anexo V).

1.14. Fica vedada a inscrição para mais de uma disciplina ou município, resultando em desclassificação do(a) candidato(a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.15. O(a) candidato(a) será lotado(a) no município, área do conhecimento/disciplina, informados na Ficha de Inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato(a) deverá:

- a) ter Licenciatura concluída na disciplina específica pretendida, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ser brasileiro (a), ou estrangeiro (a) conforme item 2.2;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certidão de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual);
- e) estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e
- f) ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição.

2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Cons-

tuição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e 70.436/1972.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrente de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. As vagas para o certame encontram-se listadas no Anexo II, deste Edital.

3.3. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) classificados (as), observada a ordem de classificação final.

3.4. Após o preenchimento das vagas, os (as) demais classificados (as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

4.1. Para o cargo de **Professor Temporário da Educação Básica** (Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA) as funções, carga horária e atribuições serão de acordo com o que segue:

Função	Atribuições	
Professor da Educação Básica (Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão escolar.	
Carga Horária/Remuneração	Carga/Horária	Remuneração
	Professor 16 (dezesseis) horas semanais sendo: 11 (onze) horas para docência em sala de aula; 05 (cinco) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 2.441,25
	Professor 25 (vinte e cinco) horas semanais sendo: 16 (dezesseis) horas para docência em sala de aula; 09 (nove) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 3.814,45
	Professor 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.	R\$ 4.577,36

4.2. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o (a) Professor (a) Temporário (a) contratado (a) atuará nas escolas da rede pública estadual de ensino, capital e interior, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da unidade escolar.

4.3. O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições do cargo estabelecidos, acarretará em rescisão contratual.

4.4. A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das escolas da rede pública estadual de ensino, ato que se formalizará com a assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente por meio do portal no seguinte endereço eletrônico onde o candidato deve se cadastrar <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> após cadastrado o usuário deverá clicar no link abaixo para realizar a inscrição, https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico_resumido.aspx?cod_assunto_documento_tipo=95 ou ir em nova solicitação e no campo de pesquisa, pesquisar pelo serviço **SELETIVO** e clicar na lupa para filtrar o resultado da busca e selecionar o serviço **SELETIVO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA** nos dias 28, 29 e 30 de março e 1º e 02 de abril de 2024, encerrando impreterivelmente, às 23h e 59min do último dia conforme definido no cronograma (Anexo I).

5.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

5.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá indicar na Ficha de Inscrição o município e a disciplina que pretende atuar conforme Anexo II, deste Edital.

5.4. A escolaridade exigida para o exercício da função de Professor da Educação Básica: Licenciatura concluída na disciplina específica pretendida, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.

5.5. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá preencher a Ficha de Inscrição encaminhando-a com a seguinte documentação anexada:

a) CPF;

b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

c) Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última eleição (2022);

d) comprovante de residência atualizado;

e) Atestado de Antecedentes Criminais no âmbito federal (<https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao> e estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidao/pages/certidao/certidao-negativa>);

f) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

g) diploma de Licenciatura concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura) e Histórico Acadêmico, consoante à disciplina pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas.

5.6. É vedada a inscrição para mais de um município ou disciplina, devendo o (a) interessado (a), no ato da inscrição, optar por um único município ou disciplina dentre os dispostos no Quadro de Vagas (Anexo II).

5.7. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 6.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

5.8. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

5.9. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

5.10. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo VI).

5.11. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

5.12. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

5.13. A relação dos inscritos e, posteriormente dos classificados e convocados será publicada no <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

5.14. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

5.15. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

5.16. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectada em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.1. A seleção será realizada através de avaliação dos títulos conforme abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	25 pontos	25 pontos
Titulações Complementares	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	15 pontos	15 pontos
	Certificado de cursos na área a educação ou afim com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos por cada título de 20h (Máximo de 04 títulos)	20 pontos
Pontuação Máxima	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências sócioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 8h, nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por cada título de 8 h (Máximo 02 títulos).	10 pontos
			100 Pontos

6.2. Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de Portaria da SEED-RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

7. DO RECURSO

7.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo utilizando o formulário constante no Anexo VII deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, através do <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx>

7.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

7.3. O horário limite para envio de recurso será até às 23h59min das datas definidas no cronograma de execução (Anexo I) deste Edital.

7.4. Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 7.1 e enviado em duplicidade.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. O resultado preliminar consistirá:

8.1.1. Na análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos.

8.1.2. Os resultados serão publicados no link <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br).

rr.gov.br), conforme cronograma.

8.1.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final e convocação do certame será publicado no link <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A pontuação final dos(as) candidatos(as) consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 6.1 deste Edital.

10.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

10.3. A contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficará a critério da SEED-RR.

10.4. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será imediata, conforme previsto no Anexo I deste Edital.

11.2. A apresentação dos (as) classificados (as) e convocados (as) para assinatura do contrato (Anexos IX) será no dias **17/04/2024**, no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.

11.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

12.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência (Anexo VIII) e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e da classificação final do certame.

12.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 23h59min da data limite estabelecida no Anexo I, através do <https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx>

12.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

12.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

12.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 25 de março de 2024.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no link https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	25/03/2024
Prazo para Interposição de Recurso (Edital)	26/03/2024
Divulgação do Resultado da análise de interposição de recurso (Edital) no link https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	27/03/2024
Período de Inscrição	28, 29 e 30/03/2024 e 1º e 02/04/2024
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	04/04/2024
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrição)	05/04/2024

Divulgação do Resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no https://seedrr.ikhon.com.br/cadas-trousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	08/04/2024
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	09/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	11/04/2024
Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos)	12/04/2024
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	15/04/2024
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados no https://seedrr.ikhon.com.br/cadastrousuarioexterno/servico2.aspx e no DOE/RR www.imprensaoficial.rr.gov.br	16/04/2024
Apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato e lotação	17/04/2024

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO,
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

MUNICÍPIO/LOCALIDADE	DISCIPLINAS	QUANT. DE VAGAS		
		AC	PcD	Nº Vagas
ALTO ALEGRE	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	01	00	01
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	01	00	01
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	01	00	01
	Língua Inglesa	03	00	03
	Língua Portuguesa	02	00	02
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	08	00	08
AMAJARI	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	02	00	02
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	02	00	02

BOA VISTA (CAPITAL)	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	02	00	02
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	02	00	02
	Língua Inglesa	02	00	02
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	01	00	01
Sub Total	-	07	00	07
BOA VISTA (RURAL)	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR	CR
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	CR	CR	CR
BONFIM	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	01	00	01
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	01	CR	01
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	02	00	02

CANTÁ	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	02	00	02
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	03	00	03
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	05	00	05
CARACARAÍ	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	04	00	04
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	01	00	01
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	05	00	05
CAROEBE	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	03	00	03
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR

Sub Total	-	03	00	03
IRACEMA	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	03	00	03
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	03	00	03
MUCAJÁ	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	01	00	01
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	04	00	04
	Língua Portuguesa	03	00	03
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	08	00	08
NORMANDIA	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	CR	CR	CR
	Língua Portuguesa	01	00	01
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	01	00	01

PACARAIMA	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	01	00	01
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	01	00	01
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	02	00	02
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	04	00	04
RORAINÓPOLIS	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	01	00	01
	História	02	00	02
	Língua Inglesa	04	00	04
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	08	00	08
RORAINÓPOLIS (ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO – BAIXO RIO BRANCO)	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	01	00	01
	Espanhol	02	00	02
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	01	00	01
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR

Sub Total	-	03	00	03
SÃO JOÃO DA BALIZA	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	01	00	01
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	01	00	01
SÃO LUIZ	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	01	00	01
	Língua Portuguesa	CR	CR	CR
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	01	00	01
UIRAMUTÁ	Artes	CR	CR	CR
	Ciências Biológicas	CR	CR	CR
	Educação Física	CR	CR	CR
	Espanhol	CR	CR	CR
	Ensino Religioso	CR	CR	CR
	Filosofia	CR	CR	CR
	Física	CR	CR	CR
	Geografia	CR	CR	CR
	História	CR	CR	CR
	Língua Inglesa	01	00	01
	Língua Portuguesa	01	00	01
	Matemática	CR	CR	CR
	Química	CR	CR	CR
	Sociologia	CR	CR	CR
Sub Total	-	02	00	02
Total de Vagas		63	00	63

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR= Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Nome do Candidato:				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /		
Telefone(s):	E-mail:			
Vaga a que concorre: Professor Temporário - Área/Disciplina:				
Município:		PROTOCOLO:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo VI e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 5.5.			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Atestado de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual)			
6	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
7	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo VI)			
8	Diploma de Licenciatura Plena ou de Pedagogia (ou Certidão de conclusão) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição brasileira credenciada.			
9	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
10	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
11	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
12	Certificado de cursos formação complementar na área a educação ou afim com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 5 (cinco) anos			
13	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Competências Sócioemocionais, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 8 horas			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos anexados e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de de 2024.

Assinatura do Candidato	Responsável pela Inscrição
Assinatura do(a) Avaliador(a)	Responsável pela Inscrição

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº
, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária de Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA para atender as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino – Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva, objeto do Edital nº. /2024/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº de de de 2024, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço Rua/Av nº, Bairro/Vila
, Município/UF, CEP

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

.....- RR, de de 2024.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro:, Município:....., declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

- () não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.
- () acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de, no/na (denominação da instituição/órgão),,
- () é aposentado no cargo de, recebendo os proventos através do/da

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

...
XVI - é vetada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2024.

Candidato/Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Eu..... inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a), nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2024.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu....., CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica – Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA para Atender as Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino - Capital e Interior e Formação de Cadastro Reserva da SEED-RR, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decisão e Fundamentação

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO VIII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº
....., residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro
....., Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **DESISTINDO** da celebração de Contrato Temporário para Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano), Ensino Médio, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Formação de Cadastro Reserva da SEED/RR, objeto do Edital nº../2024/SEED/GAB/RR, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº de dede 2024.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2024.

Candidato/Declarante

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: ()/2024 – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Carga Horária: **HORAS**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, RG nº e CPF nº
....., Decreto Nº 1142-P de 16 de maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)
....., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.2. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Básica para atender às demandas

das escolas da rede pública estadual de ensino – capital e interior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.3. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$** (.....), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2024, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- e) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- f) por óbito do **CONTRATADO**.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2024.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 1142-P de 16/05/2022	CONTRATADO (A)
---	-----------------------

Testemunha: RG CPF nº
Testemunha: RG CPF nº

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 25/03/2024, às 18:35, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 12217613 e o código CRC CAAE65CC.
--	---